



Matrícula: 6211

Livro: 2-RG

Folhas: 10



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

GYORDANO KELTON ALVES LUZ, Oficial Interino do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da comarca de Porto da Folha-SE, no uso das atribuições legais, valendo-se da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 19 da Lei dos Registros Públicos, CERTIFICA, atendendo a parte interessada, que revendo o Livro nº. 2 do acervo do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Porto da Folha, a seu cargo, dele verificou constar a matrícula em epígrafe cujo teor segue abaixo transcrito:

IMÓVEL: Um terreno baldio, próprio para a construção de casa, situado no Bairro Caraíbas, em localidade Coroa do Meio, nesta cidade, à Rua C, quadra 03, lote 14, medindo 7,00m (sete metros) de largura por 15,00m (quinze metros) de comprimento, anexo ao terreno baldio de Livia Raimunda e do outro lado com Gilton Teixeira de Souza.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO ARNOBRE DE REZENDE, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade 593.567 SSP/SE e CPF 276.403.105-04.

REGISTRO ANTERIOR: 4-322, fls. 332 do livro 2-A neste cartório, pelo Oficial respectivo.

DATA: 06 de dezembro de 2005.

R-1-6211. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas da tabeliã deste Cartório, Maria Izabel Pereira de Santana Barros, aos 06 de dezembro de 2005, no livro 42, fls. 133, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOSÉ EDCARLOS DÓRIA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade 1.537.394 SSP/SE e CPF 006.194.915-90, adquirido de ANTONIO ARNOBRE DE REZENDE e sua mulher RITA FILOMENA DE SOUZA RESENDE, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores da cédula de identidade 593.567 SSP/SE e 834.069 SSP/SE, CPF 276.403.105-04 e 721.783.535-68, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Condições: as constantes.

O referido é verdade e dou fé. Porto da Folha-SE, 06 de dezembro de 2005. SELO DA 00054295. Guia: 128050001526. O Oficial,

AV-2-6211. RETIFICAÇÃO. Em 05 de setembro de 2011, em atenção ao princípio da especialidade subjetiva e com fundamento legal na alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, procedo a esta averbação, *de ofício*, para retificar erro cometido na transposição de elementos da escritura pública de compra e venda lavrada na folha 133 do livro 42 do Tabelionato de Notas de Porto da Folha-SE, para correção do endereço do imóvel objeto da presente matrícula, para que onde se lê "Rua C, quadra 03, lote 14" passe a constar "Rua A, Quadra 6, Lote 2, Residencial Caraíbas, na cidade de



Porto da Folha-SE". Selo SE DA 41835. Guia 122110000735. Nada mais. O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

O Registrador,

AV-3-6211. CASAMENTO E REGIME DE BENS. Em 05 de setembro de 2011, procedo esta averbação para constar que o proprietário JOSÉ EDCARLOS DÓRIA casou-se em 8/11/2001, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Edvani Melo Machado, que passou a se chamar EDVANI MELO MACHADO DÓRIA, conforme certidão de casamento 657, extraída da folha 57 do livro B-19 do serviço de registro civil das pessoas naturais de Porto da Folha-SE. Guia: 122110000735. Selo SE DA 41836. O conteúdo é verdadeiro. Dou fé. O Registrador,

R-4-6211. COMPRA E VENDA. Em 05 de setembro de 2011, pela escritura de compra e venda lavrada em 1º de setembro de 2011, na cidade de Porto da Folha-SE, formalizada por instrumento particular com as firmas dos signatários reconhecidas, os proprietários JOSÉ EDCARLOS DÓRIA, portador da cédula de identidade R.G. 1.537.394 SSP/SE e do CPF 006.194.915-90, e sua esposa EDVANI MELO MACHADO DÓRIA, portadora da cédula de identidade R.G. 3.138.098-0 SSP/SE e do documento de inscrição no CPF 009.601.065-70, brasileiros, casados, residentes na Rua A, Quadra 6, Lote 2, na cidade de Porto da Folha-SE, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a FLÁVIO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. 2.104.938-6 SSP/SE e do documento de inscrição no CPF 023.453.265-30, residente na Travessa Heráclito Poderoso, 57, Centro, na cidade de Porto da Folha-SE. O imóvel foi vendido pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), idêntico valor da avaliação fiscal, sobre o qual foi calculado e recolhido à municipalidade o imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, em percentual de 2% (dois por cento), totalizando a quantia de R\$140,00 (cento e quarenta reais), conforme guia de recolhimento de ITBI nº 119/2011, devidamente quitada em 02/09/2011. Guia: 122110000735. Selo SE DA 41837. O conteúdo do registro é verdadeiro. Dou fé.

O Registrador,

AV-5-6211. CONSTRUÇÃO. Em 29 de maio de 2012, procedo esta averbação para constar a existência de uma edificação no imóvel objeto da presente matrícula, com 103,05m² (cento e três metros e cinco centímetros quadrados) de área construída, dividido nos seguintes cômodos: uma sala de estar, dois quartos, uma copa/cozinha, um banheiro social, área de serviço e varanda. Foi apresentada a Certidão de Construção SMOHU nº 023/2012, datada de 21/05/2012, expedida pela Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Porto da Folha-SE. Fica dispensada a apresentação da certidão negativa de débitos do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, por ter sido a edificação concluída há mais de cinco anos, conforme enunciado nº 8 da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal. Guia: 122120000942. Selo: SEDA 860003. O conteúdo é verdadeiro. Dou fé. O Registrador,

R-6-6211. VENDA E COMPRA. Em 29 de maio de 2013, pelo instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária, programa carta de crédito individual FGTS, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação nº 8.4444.0346101-5, FLÁVIO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade R.G. 21049386 SSP/SE e do documento de inscrição no CPF 023.453.265-30, residente na Travessa Heráclito





Poderoso, 57, Centro, cidade de Porto da Folha-SE, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a EDCLEIDSON DE SOUZA CARDOSO, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade R.G. 30125960 SSP/SE e do documento de inscrição no CPF 983.763.495-20, residente na Rua Francisco Alves Feitosa, 525, Centro, na cidade de Porto da Folha-SE. O presente imóvel foi vendido pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), idêntico valor da avaliação fiscal, sobre o qual foi calculado e recolhido à municipalidade o ITBI – imposto de transmissão de bens imóveis, no valor total de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), conforme guia de recolhimento de ITBI 062/2013. Guia 122130000665. Selo: SE DA 1399433. O conteúdo é verdadeiro. Dou fé. O Registrador,

R-7-6211. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em 29 de maio de 2013, pelo contrato referido no R-6-6211, o proprietário e fiduciante EDCLEIDSON DE SOUZA CARDOSO, acima qualificado, contratou a transferência da propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com o conseqüente desdobramento da posse, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto da presente matrícula. Assegura-se ao devedor fiduciante, enquanto adimplente, a livre utilização do imóvel objeto da alienação fiduciária, por sua conta e risco. O fiduciante confessa dívida de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo reembolso será de trezentos meses, sendo o encargo inicial estabelecido em R\$ 350,09 (trezentos e cinquenta reais e nove centavos), no qual já estão incluídos juros à taxa nominal de 5% a.a. e à taxa efetiva de 5,1161% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 08 de junho de 2013. O imóvel objeto da presente matrícula fica avaliado pelas partes, inclusive para efeito de venda em leilão, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente ao valor da alienação fiduciária. Guia 122130000665. Selo: SE DA 1399434. O conteúdo é verdadeiro. Dou fé. O Registrador,

AV-8-6211. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Em 10 de fevereiro de 2015. À vista do comprovante de pagamento do ITBI à Prefeitura Municipal de Porto da Folha-SE, conforme DAM ITBI 14/2015, expedida em 06/01/2015, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), calculado com base no valor de avaliação fiscal, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), procedo esta averbação para constar a **consolidação da propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, nos exatos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, uma vez que o devedor fiduciante EDCLEIDSON DE SOUZA CARDOSO, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade R.G. 30125960 SSP/SE e do documento de inscrição no CPF 983.763.495-20, residente na Rua Francisco Alves Feitosa, 525, Centro, na cidade de Porto da Folha-SE, não obstante intimados em 29/08/2014, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação 844440346101, deixaram transcorrer *in albis* o prazo de quinze dias a que se refere o §1º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97, sem a purgação da mora, conforme Ofício 104/2014, expedido em 31/07/2014. Guia: 122150000193. Selo: SE DA 1878436. O conteúdo é verdadeiro. Dou



Total: R\$ 502,51. Selo TJSE: 202029592003789.

R-11-6211. COMPRA E VENDA. Em 05 de novembro de 2021, procedo ao registro do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual - CCFGTS – Programa Casa Verde e Amarela (Contrato nº 8.4444.2598054-6), datado de 14 de outubro de 2021 (prenotado em 22 de outubro de 2021, sob nº 22.727), pelo qual CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, brasileiro, militar em geral, portador da Identidade Militar nº. 4269, em 22/10/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 002.890.025-16, e seu cônjuge MARCIA GREICIA SANTOS, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 20382189, expedida pela SSP/SE em 01/11/2018, inscrita no CPF/MF sob nº 034.496.735-21, ambos residentes e domiciliados na Rua Aurelio Barreto, 52, Centro, Siriri-SE, VENDERAM o imóvel objeto da presente Matrícula a **YZAAC DANTAS MELO ALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante varejista e atacadista, portador da Carteira de Identidade nº 39904687, expedida pelo SSP/SE em 24/07/2017, inscrito no CPF/MF sob nº 711.536.961-50, residente e domiciliado à Rua José Coutinho, nº 216, Casa, Palestina em Aracaju/SE, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo composto mediante a integralização das seguintes parcelas: Recursos Próprios: R\$ 35.363,11 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e onze centavos); Valor do Financiamento Liberado pelo Credor/Fiduciário: R\$ 64.636,89 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos); Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Valor de Avaliação do Imóvel para Fins de Venda Pública em Leilão: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Recolhimento tributário comprovado por meio da Guia de Informação do ITBI nº 088/2021 e Documentos de Arrecadação Municipal nºs 43142021/43152021, no valor de R\$ 308,18 (trezentos e oito reais e dezoito centavos) e no valor de R\$ 727,26 (setecentos e vinte e sete reais e vinte seis centavos). As formas, condições de pagamento, demais dados relativos ao financiamento e a suas garantias indicados no R-12-6211. O referido é verdade e dou fé. Porto da Folha/SE. O Oficial de Registros Públicos, (a.a.) George Lucas Pessoa da Câmara Costa. Guia: 122210002109. Emolumentos: Taxa: R\$ 608,74; Ferd: R\$ 121,75; Selo: R\$ 0,00; Total: R\$ 730,49. Selo TJSE: 202129592004592.

R-12-6211. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em 05 de novembro de 2021, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual - CCFGTS – Programa Casa Verde e Amarela (Contrato nº 8.4444.2598054-6), datado de 14 de outubro de 2021 (prenotado em 22 de outubro de 2021, sob nº 22.727), o devedor/fiduciante, **YZAAC DANTAS MELO ALVES**, acima qualificado, com o escopo de garantia, transfere a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula ao credor/fiduciário, Caixa Econômica Federal, empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 64.636,89 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos); Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 90.000,00 (noventa mil





reais); Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante; Prazo de Amortização em meses: 360 (trezentos e sessenta); Taxa de Juros: B9.4 – Taxa Contratada: Nominal: 6.0000% a.a. e Efetiva: 6.1678% a.a.; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15 de novembro de 2021; Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4; Encargo Mensal Inicial: B10: Prestação (A+J): R\$ 502,73 (quinhentos e dois reais e setenta e três centavo); Prêmios de Seguros: R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Total: 539,63 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos); B14 Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS – B14.1: Tarfas de Adm. de Contrato Mensal-TA: R\$ 0,00; B14.2: Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 4.063,33 (quatro mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos). O referido é verdade e dou fé. Porto da Folha/SE. O Oficial de Registros Públicos, (a.a.)George Lucas Pessoa da Câmara Costa. Guia: 122210002109. Emolumentos: Taxa: R\$ 233,48; Ferd: R\$ 46,70; Selo: R\$ 0,00; Total: R\$ 280,18. Selo TJSE: 202129592004593.



AV-13-6211. BAIXA DE ÔNUS. Em 11 de janeiro de 2023, prenotado sob o nº 23.597, em data de 06 de dezembro de 2022, procedo a baixa do ônus gravado por força do registro doze (R-12-6211), relativo ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual - CCFGTS – Programa Casa Verde e Amarela (Contrato nº 8.4444.2598054-6), dando cumprimento ao disposto na cláusula expressa no item “B7” do contrato de nº. 8.4444.2831972-7, da agência credora Caixa Econômica Federal, agência de Itabaianinha-SE, datado de 05 de dezembro de 2022, firmado pelo Gerente de Agência, Wanderlin Silva de Carvalho; Vendedor, Yzaac Dantas Melo Alves; e pelo Comprador, Claudivan Santos Cardoso. O referido é verdade e dou fé. Porto da Folha/SE. O Oficial de Registro de Imóveis, (a.a.)George Lucas Pessoa da Câmara Costa. Guia: 122220004579. Emolumentos: R\$ 52,58; Ferd: R\$ 10,52; Selo: R\$ 0,00; Total: R\$ 63,10. Selo TJSE: 202329592000443.

R-14-6211. COMPRA E VENDA. Em 11 de janeiro de 2023, procedo ao registro do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual - CCFGTS – Programa Casa Verde e Amarela (Contrato nº 8.4444.2831972-7), datado de 05 de dezembro de 2022 (prenotado em 06 de dezembro de 2022, sob nº 23.598), pelo qual **YZAAC DANTAS MELO ALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante varejista e atacadista, portador da Carteira de Identidade nº 39904687, expedida pelo SSP/SE em 24/07/2017, inscrito no CPF/MF sob nº 711.536.961-50, residente e domiciliado à Rua José Coutinho, nº 216, Casa, Palestina em Aracaju/SE, VENDERAM o imóvel objeto da presente Matrícula a **CLAUDIVAN SANTOS CARDOSO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade nº 44462611, expedida pelo SSP/AL em 18/01/2019, inscrito no CPF/MF sob nº 695.683.915-68, residente e domiciliado à Rua M. das Graças C. de Araujo, nº 608, Centro, Capela/SE, pelo preço de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais), sendo composto mediante a integralização das seguintes parcelas: Recursos Próprios: R\$ 29.916,28 (vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos); Valor do Financiamento Liberado pelo Credor/Fiduciário: R\$ 90.083,72 (noventa mil, oitenta e três reais e setenta e dois centavos); Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);



Valor de Avaliação do Imóvel para Fins de Venda Pública em Leilão: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Recolhimento tributário comprovado por meio da Guia de Informação do ITBI nº 120/2022 e Documentos de Arrecadação Municipal nºs 32402022, no valor de R\$ 1.048,75 (um mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). As formas, condições de pagamento, demais dados relativos ao financiamento e a suas garantias indicados no R-15-6211. O referido é verdade e dou fé. Porto da Folha/SE. O Oficial de Registros Públicos, (a.a.) George Lucas Pessoa da Câmara Costa. Guia: 122220004579. Emolumentos: Taxa: R\$ 588,48; Ferd: R\$ 117,70; Selo: R\$ 0,00; Total: R\$ 706,18. Selo TJSE: 202329592000440.

R-15-6211. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em 11 de janeiro de 2023, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual - CCFGTS – Programa Casa Verde e Amarela (Contrato nº 8.4444.28319272-7), datado de 05 de dezembro de 2022 (prenotado em 06 de dezembro de 2022, sob nº 23.598), o devedor/fiduciante, **CLAUDIVAN SANTOS CARDOSO**, acima qualificado, com o escopo de garantia, transfere a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula ao credor/fiduciário, Caixa Econômica Federal, empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 90.083,72 (noventa mil, oitenta e três reais e setenta e dois centavos); Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante; Prazo de Amortização em meses: 391 (trezentos e noventa e um); Taxa de Juros: B9.4 – Taxa Contratada: Nominal: 5.2500% a.a. e Efetiva: 5.3782% a.a.; Nominal: 0,4366% a.m. e Efetiva: 0.4375% a.m. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 03 de janeiro de 2023; Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4; Encargo Mensal Inicial: B10: Prestação (A+J): R\$ 624,50 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavo); Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$ 50,49 (cinquenta reais e quarenta e nove centavos); Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Total: 699,99 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); B14 Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS – B14.1: Tarfas de Adm. de Contrato Mensal-TA: R\$ 0,00; B14.2: Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 3.033,60 (três mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O referido é verdade e dou fé. Porto da Folha/SE. O Oficial de Registros Públicos, (a.a.) George Lucas Pessoa da Câmara Costa. Guia: 122220004579. Emolumentos: Taxa: R\$ 344,88; Ferd: R\$ 68,98; Selo: R\$ 0,00; Total: R\$ 413,86. Selo TJSE: 202329592000442.

AV-16-6211. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Em 08 de maio de 2026. À vista do comprovante de pagamento do ITBI à Prefeitura Municipal de Porto da Folha-SE, conforme ITBI 07/2026 e DAM nº. 1802026, expedido em 15/01/2026, no valor de R\$ 2.507,45 (dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base no valor de avaliação fiscal, R\$ 125.372,50 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), procedo esta averbação para constar a **consolidação da**



propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, nos exatos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, uma vez que o devedor fiduciante CLAUDIVAN SANTOS CARDOSO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade nº 44462611, expedida pelo SSP/AL em 18/01/2019, inscrito no CPF/MF sob nº 695.683.915-68, residente e domiciliado à Rua M. das Graças C. de Araujo, nº 608, Centro, Capela/SE, não obstante intimado em 02/10/2025, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual - CCFGTS – Programa Casa Verde e Amarela (Contrato nº 8.4444.28319272-7), deixaram transcorrer *in albis* o prazo de quinze dias a que se refere o §1º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97, sem a purgação da mora, conforme Certidão de Transcurso do prazo da purga do débito, expedido em 22/10/2025. O referido é verdade e dou fé. Porto da Folha/SE. O Oficial Interino de Registro de Imóveis, (a.a.) Gyordano Kelton Alves Luz. Guia: 122260001610. Emolumentos: R\$ 848,36; Ferd: R\$ 169,67; Selo: R\$ 0,00; Total: R\$ 1.018,03. Selo TJSE: 202629592006704.



1. **Certifico ainda, que a descrição da matrícula não está em conformidade com as exigências do art. 176 da Lei nº. 6.015/1973, cabendo retificação da matrícula pelo proprietário para constar corretamente, os seguintes dados:**

- a. **A DESCRIÇÃO DO TERRENO COM CONFRONTAÇÃO PELOS IMÓVEIS (RUA E Nº DE PORTA OU NÚMERO MÉTRICO E NÚMERO DE MATRÍCULA) E SEUS PROPRIETÁRIOS, BEM COMO METRAGEM LINEAR DE CADA DIVISA DE CONFRONTAÇÃO, nos termos da Lei nº. 6.015/1973, art. 225, §3º, art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b; Consolidação Normativa Extrajudicial do Tribunal de Justiça de Sergipe, art. 658, caput, §1º, §6º e §8º, art. 582, art. 580, inciso IV e V;**
- b. **A DESCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO COM CONFRONTAÇÃO PELOS IMÓVEIS E COM METRAGEM DE ÁREA DE CADA COMPARTIMENTO, BEM COMO ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO (RUA E Nº DE PORTA OU NÚMERO MÉTRICO E NÚMERO DE MATRÍCULA) E SEUS PROPRIETÁRIOS, nos termos da Lei nº. 6.015/1973, art. 225, §3º, art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b; Consolidação Normativa Extrajudicial do Tribunal de Justiça de Sergipe, art. 658, caput, §1º, §6º e §8º, art. 582, art. 580, inciso IV e V;**

2. **2. Certifico por fim, que as pendências acima indicadas não representam óbice a lavratura de contrato ou instrumento público de alienação ou oneração do imóvel, porém o seu registro dependerá da prévia regularização da matrícula na forma do art. 212 e art. 213 da Lei nº. 6.015/1973.**

Nada mais se continha na referida matrícula, transcrita às folhas e livro no



**Cartório do Ofício Único
de Porto da Folha-SE**
Notas, Protestos, RI, RCPN, RCPJ, RTD

Gyordano Kelton Alves Luz
Tabelião e Oficial de Registros Público Interino

início declarados, ao qual me reporto, e que do próprio original, bem e fielmente, extraí a presente certidão. O referido é verdade e dou fé. Eu, GYORDANO KELTON ALVES LUZ, Oficial Registrador Interino do Ofício Único de Porto da Folha-SE, digitei, subscrevo e assino.

Guia: 122260001610. Emolumentos: Taxa: R\$ 65,81; Ferd: R\$ 13,16; Selo: R\$ 0,00; Total: R\$ 78,97. Protocolo SAEC: IN01420451C.

Porto da Folha-SE, 08 de maio de 2026.

Gyordano Kelton Alves Luz
Tabelião e Registrador Interino





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VEYWV-2Z7DM-DL34C-NCH4W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Gyordano Kelton Alves Luz (CPF 509.384.873-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VEYWV-2Z7DM-DL34C-NCH4W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>